



*Handwritten signature*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 77/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 519/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público efetivo no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **RUY CANDIDO ATHAYDE**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 519/2023, proveniente do processo administrativo nº 7809/2023 – Regime Diferenciado de Contratação Integrada nº 000009/2023- ID CidadES nº 2023.058E0600005.01.0006, que visa a “contratação de empresa ou consórcio especializada na elaboração dos projetos básicos e executivo e execução das obras de reconstrução da ponte na localidade de Pesqueiro”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME**”.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, 21/07/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CERTIDÃO**

*Handwritten:* Portaria SEMOBH/Nº 77/2023

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019

Em: 07/08/2023

Servidor: *Handwritten signature*

Presidente Kennedy-ES; 07 de agosto de 2023.

*Handwritten signature*

**Luiz Fernando Busato Barros**  
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

**CERTIDÃO**

Certifico que *Handwritten:* Portaria SEMOBH/Nº 77/2023

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.

Data: 07/08/2023

Servidor(a): *Handwritten signature*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy